



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH E ROTEADORES WIFI COM BARRAMENTO 10/100/1000 MB E SEGURANÇA DE CHECK-IN EM AMBIENTE DE REDES DE INTERNET ABERTO. COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de SWITCH E ROTEADORES com barramento 10/100/1000 MB é motivada pela necessidade de atender as demandas de link dedicado e entrega de velocidade de internet atualmente contratados pela Câmara Municipal, tendo em vista que alguns dos equipamentos que estão sendo utilizados, começam apresentar defeitos pelos anos de uso, e, suas configurações não atendem mais as novas tecnologias de velocidades de internet por terem barramento inferior (10/100), impossibilitando a entrega de velocidades de internet acima de 100 MB, que com as novas tecnologias de fibra óptica faz-se necessário para que haja o melhor desempenho da rede e fruição dos trabalhos que necessitam dessa tecnologia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para contratação foi considerada em lote único constando todos os equipamentos, bem como considera-se valor total global para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos mesmos para a Câmara Municipal.

3.2 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 2.464,65 (Dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço com empresas regionais e municípios vizinhos e pela internet.

3.3 Planilha de Custos:

Descrição do Objeto	Unid	Quant	VLR UNIT	VLR TOTAL
Roteador Wireless Gigabit Dual Band <ul style="list-style-type: none"> • Wi-Fi de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps • Portas Full Gigabit, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultra-rápidas 	UN	01	245,75	R\$ 245,75
Switch Gigabit de 24 portas 10/100/1000 RACK/DESKTOP	UN	02	838,00	R\$ 1.676,00
Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX)	UN	02	163,30	R\$ 326,60
Roteador Wireless Dual Band 867Mbps 5Ghz 300Mbps 2.4Ghz Facebook Check-in.	UN	01	216,30	R\$ 216,30
			TOTAL	R\$ 2.464,65



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar da data de confirmação do pedido.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos de boa qualidade, para a perfeita entrega dos produtos solicitados.

7.2 Dar garantia de no mínimo 1 ano dos equipamentos fornecidos.

7.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e recebimento do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

8.2 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

9. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

9.1 Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

11. INFORMAÇÕES

11.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h:30 as 17h:30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 de junho de 2023.

Paulo Roberto de Freitas Marques: Matrícula : 2577
ASSESSOR LEGISLATIVO

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa
....., inscrita
no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., RG
nº e CPF nº, DECLARA, para fins
em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 07/2021 que
não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos
termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)